



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO IND 8614 /2016
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em. 05.10.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF no sentido de promover a duplicação da rodovia DF 250 .

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF no sentido de promover a duplicação da rodovia DF 250.

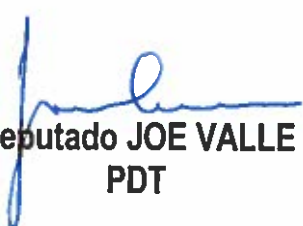
JUSTIFICAÇÃO

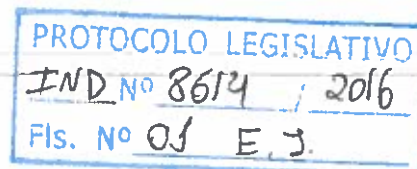
A implantação da duplicação da rodovia DF 250 nas imediações do Paranoá é uma reivindicação dos cidadãos que trafegam pela referida rodovia e, que, tanto sofrem com problemas decorrentes das más condições da rodovia DF 250. Os transtornos causados pelo difícil acesso são grandes e exigem providências mais urgentes possíveis por parte do Poder Executivo, objetivando minorar as dificuldades vividas também pelas comunidades estabelecidas próximo à DF 250.

Com trânsito intenso, a DF-250 é palco de acidentes constantes e engarrafamentos diários, nos últimos anos foram registrados centenas de acidentes com vítimas em estado grave e óbitos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2016


Deputado JOE VALLE
PDT



CÂMARA LEGISLATIVA 05/10/2016 10:47

Edy 2/16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/10/2016 16:34


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto